

TERMO ADITIVO N° 01/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2021 CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA **NEDIANE MARTINS DA SILVA**.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 003/2021**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás n° 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, e a empresa: **NEDIANE MARTINS DA SILVA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 07.699.076/0001-04, sediada na Rua Cônego Teófilo de Paiva, Quadra 66, Lote 110, Centro, Buriti Alegre - Goiás, CEP n° 75.660-000, por seu representante legal a senhora Nediane Martins da Silva, portadora da carteira de identidade n.º 3354940 - 5048737 SSP/GO e CPF n.º 935.802-581-68 , ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, do têm entre si justo e acertado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste contratual, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 2864/2021**. Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário Atual	Valor Total Atual	Valor Unitário Após o Reajuste de 7,5%	Valor Total Após o Reajuste de 7,5%	Diferença em Valor para Empenho
1	185	Und	Botijão de Gás 13kg.	R\$ 85,00	R\$ 15.725,00	R\$ 91,38	R\$ 16.905,30	R\$ 1.180,30

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE: Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir da assinatura do presente termo, cujo valor será de R\$ 91,38 (noventa e um reais e trinta e oito centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre

03.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

03.02.04 – Administração

03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.2.011 – **Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento**
0048.000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 048.000** é de R\$ **51,04** (Cinquenta e Um Reais e Quatro centavos).

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.07 – Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Desporto
03.07.12 – Educação
03.07.12.365 – Educação Infantil
03.07.12.365.1238 – Todos Por uma Educação Melhor
03.07.12.365.1238.2.045 – **Manutenção das Ativ. Do Ensino Infantil**
0134.000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0134.000** é de R\$ **542,30** (Quinhentos Quarenta e Dois Reais e Trinta Centavos).

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.07 – Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Desporto
03.07.12 – Educação
03.07.12.361 – Ensino Fundamental
03.07.12.361.1238 – Todos Por uma Educação Melhor
03.07.12.361.1238.2.033 – **Manutenção do Ensino Fundamental**
0094.000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0094.000** é de R\$ **542,30** (Quinhentos Quarenta e Dois Reais e Trinta Centavos).

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Obras
03.13.20 – Agricultura
03.13.20.606 – Extensão Rural
03.13.20.606.2038 – Gestão de Políticas de Agricultura
03.13.20.606.2038.2.153 – **Manutenção Secretaria Desenvolvimento Rural**
0223.000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0223.000** é de R\$ **44,66** (Quarenta e Quatro Reais Sessenta e Seis Centavos).

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 58, §§ 1º e 2º c/c com alínea d, inciso II, Art. 65, e §§ 5º e 6º da Lei nº. 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 06 de Julho de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre
Contratante

NEDIANE MARTINS DA SILVA
CNPJ nº 07.699.076/0001-04
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF Nº _____

2ª _____ CPF Nº _____